



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000049/2026
Processo: 11224-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, produzir e disseminar cartilha informativa sobre o processo de adoção de crianças e adolescentes, em linguagem acessível e inclusiva, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

1. RELATÓRIO

O presente Parecer analisa o Projeto de Lei (PLEI) nº 000049/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, produzir e disseminar cartilha informativa sobre o processo de adoção de crianças e adolescentes no Município de Juiz de Fora. A proposição estabelece que o material deve utilizar linguagem acessível e inclusiva, observando as diretrizes da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para promover o direito à convivência familiar e detalhar as etapas legais da adoção. O projeto possui caráter autorizativo, prevendo que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e faculta a celebração de parcerias com a sociedade civil para o aprimoramento do conteúdo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A proposta encontra sólido amparo no artigo 227 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar. No âmbito infraconstitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a necessidade de políticas públicas que garantam a orientação adequada nos processos de adoção. A iniciativa em tela configura-se como uma política pública informativa de relevância social, pois visa combater práticas ilegais, como a "adoção à brasileira", e reduzir a desinformação que gera irregularidades e violações de direitos fundamentais. Ademais, o projeto não interfere nas competências do Poder Judiciário nem cria obrigações processuais, limitando-se à atuação pedagógica e preventiva do Município na proteção da infância.

3. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000049/2026 representa um avanço na proteção dos direitos da criança e do adolescente em Juiz de Fora, utilizando a educação em direitos como ferramenta para estimular a adoção responsável e humanizada. A medida é oportuna por seu baixo impacto orçamentário e pelo potencial de fortalecer a rede de proteção municipal por meio de informações claras e acessíveis. Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 000049/2026.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

